

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 02/01/2024 | Edição: 1 | Seção: 3 | Página: 121

Órgão: Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos/Secretaria do Patrimônio da União/Superintendência na Paraíba

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 9/2023

A Superintendência do Patrimônio da União no Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto no artigo art. 6º, do Decreto-Lei no 2.398, de 21 de dezembro de 1987, alterado pela Lei nº 13.139, de 2015; art. 9º, 10 e 11 da Lei nº 9.636, de 15 de maio de 1998, alterada pela Lei nº 11.481, de 2007; art. 21, III, da Instrução Normativa nº 02, de 17 de maio de 2010, NOTIFICA a pessoa física abaixo citada da lavratura da notificação, referente à realização de posse ou ocupação ilícita de área da União, aterro e construção irregular, em imóvel da União, localizado à avenida Cabo Branco, Barraca do Vavá, bairro do Cabo Branco, município de João Pessoa/PB. Neste ato, informa que o infrator deverá, às suas expensas, remover o aterro e construção, inclusive demolir as benfeitorias, e pagar indenização do período de janeiro a dezembro/2018, janeiro a dezembro/2019 e janeiro/2020 calculada no valor de R\$ 20.932,21 (vinte mil, novecentos e trinta e dois reais e vinte e um centavos) no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de inclusão do débito no Cadastro Informativo de Créditos Não Quitados do Setor Público Federal - CADIN após o prazo indicado. No que se refere ao prazo aqui estabelecido, este será contado a partir da data de publicação deste edital.

| INTERESSADO | CPF / CNPJ | NOTIFICAÇÃO | PROCESSO |
|--------------------------|--------------------|--|--------------------------|
| GENIVAL TRAJANO DA SILVA | ***.583.654- ** | nº 2/2022/PB-NUREP/SPU- PB/SPU/SEDDM-ME | 19739.100594/2022- 75 |

Cientifica-se, ainda, que o referido processo encontra-se disponível para vistas ao interessado no seguinte endereço: Avenida Epitácio Pessoa, 1705, Térreo, Bairro dos Estados, João Pessoa/PB.

GIOVANNI GIUSEPPE DA NÓBREGA MARINHO
Superintendente



Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.